



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 84.333**

PROJETO DE LEI 13.076, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que prevê divulgação da existência e validade da licença de uso das edificações e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB pelos estabelecimentos que especifica.

**PARECER**

Segundo se acha constitucionalmente inscrito, a alçada normativa é neste caso a federal, razão pela qual esta proposta peca por inconstitucionalidade quanto à competência.

Igual sentido tem aliás a manifestação juntada aos autos pela Procuradoria Jurídica, que, apontando a Constituição Federal e elemento de jurisprudência, pontifica:

**“(...) a Câmara usurpa a competência privativa da União, no sentido de legislar sobre propaganda (...), configurando assim lesão ao pacto federativo.”**

Eis porque, considerada a perspectiva jurídica prevista no Regimento Interno para os pronunciamentos desta Comissão, este relator regista voto contrário.

Sala das Comissões, 03-12-2019.

REJEITADO  
10/12/19

VALDECI VILAR (Delano)  
Presidente e Relator

Douglas Medeiros  
DOUGLAS MEDEIROS

PAULO SERGIO MARTINS  
(Paulo Sergio - Delegado)

EDICARLOS VIEIRA  
(Edicarlos Vetor Oeste)

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
Contraário